Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16784720/0001-25
Fone (037) 3221550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37290000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2406 DE 17 DE ABRIL DE 1995.

PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA BRASIL A ATUAL ALAMEDA GERALDO ANTÔNIO RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA BRASIL a atual Alameda Geraldo Antônio Ribeiro.

Art. 2º - Cumpre ao Prefeito Municipal, no ato da Sanção, comunicar a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos agência local, a Telemig, a Cemig e ao Cartório de Registro de Imóveis a alterção efetivada pela presente Lei, inclusive a confecção da Placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 17 DE ABRIL DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -

RPRL./